



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO Nº : 21208.000616/2010-12
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG MG
CÓDIGO UG : 135182
CIDADE : BELO HORIZONTE
RELATÓRIO Nº : 246695
UCI EXECUTORA : 170099

Chefe da CGU-Regional/MG,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 246695, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) **CONAB SEDE SUREG MINAS GERAIS**.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 14/06/2009 a 22/06/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Audidata, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificou-se no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-102/2009, alterada pela DN/TCU n.º 103/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

A avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão visa atender ao previsto na Decisão Normativa TCU n.º 102, de 02/12/2009, alterada pela DN n.º 103, de 10/02/2010, quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas (físicas e financeiras) planejados e/ou pactuados de programas governamentais, apontando, se aplicável, as causas que prejudicaram o desempenho da ação administrativa e as providências adotadas.

O quadro a seguir relaciona os principais programas governamentais, em termos de despesas liquidadas durante o exercício de 2009, executados pela Superintendência Regional da Companhia Nacional de Abastecimento no Estado de Minas Gerais (CONAB-SUREG/MG).

Quadro - Principais Programas e Ações executados pela SUREG/MG.

Programa	Ação	Valor total dos Empenhos Liquidados (R\$)	% em relação ao Total Global
0352 Abastecimento Agroalimentar	2130- Formação de Estoques Públicos - PGPM	222.912.068,89	80,38
	2272- Gestão e Administração do Programa	8.011.555,51	2,89
	Outras Ações do Programa	3.292.294,42	1,19
1049 Acesso à Alimentação	2798- Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar	36.281.062,20	13,08
	2792- Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos	3.507.278,22	1,26
	Outras Ações do Programa	644.452,63	0,23
Outros programas com respectivas ações		2.662.160,68	0,96
Total Global		277.310.872,55	100,00

Fonte: SIAFI

Ressalta-se que, apesar da SUREG/MG ter executado um total de R \$277.310.872,55 durante o exercício de 2009, as informações contidas no SIGPLAN, quanto aos resultados das metas físico/financeiras (prevista versus executada), não contemplam nível de detalhamento que permita identificar os repasses específicos para a regional, haja vista que grande parte das ações orçamentárias ainda não foram regionalizadas.

Assim, a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, prevista na DN TCU nº 102/2009, restou prejudicada.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

A avaliação dos indicadores de gestão visa atender ao previsto na Decisão Normativa TCU nº 102, de 02/12/2009, alterada pela DN nº 103, de 10/02/2010, quanto à confiabilidade, validade, simplicidade, utilidade e mensurabilidade dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho da gestão.

Para mensurar o desempenho de sua gestão, a Superintendência Regional da Companhia Nacional de Abastecimento no Estado de Minas Gerais (CONAB-SUREG/MG) utilizou 20 indicadores institucionais desenvolvidos por sua Matriz, cujos resultados e análises estão consignadas no Relatório de Gestão referente às contas anuais do exercício de 2009, às folhas 132 a 148 do respectivo processo de contas (Processo nº 21208.0616/2010-12).

No que se refere à evolução dos indicadores, a série histórica revelou alterações significativas nos resultados de 2009, em relação ao exercício de 2008, quanto aos indicadores relacionados no quadro a seguir.

Quadro - Indicadores de Gestão

Nome do Indicador	Variação % 2008-2009%
Indicador Percentual de Execução Financeira na Formação de Estoques Públicos	1.840%
Indicador Percentual de	43%

Quadro - Indicadores de Gestão

Nome do Indicador	Variação % 2008-2009%
Fiscalizações Realizadas	
Indicador do Custo por Fiscalização realizada	134%
Indicador Percentual de Gastos com a Recuperação / Modernização da Rede Armazenadora Própria	-44%
Indicador Índice de Eficiência por Unidade Recuperada e Modernizada no âmbito da Rede Própria de Armazéns	-48%

A Entidade apresentou, por meio do Ofício SUREG/MG nº 5227, de 05/07/2010, justificativas técnicas acerca das variações apontadas, com destaque para os resultados obtidos no indicador "Percentual de Execução Financeira na Formação de Estoques Públicos", cuja variação positiva no período 2008-2009 perfaz 1.840%. De acordo com a Entidade, em 2008, na área de jurisdição da Sureg-MG, os preços recebidos pelos produtores agrícolas se mantiveram em patamares superiores aos preços mínimos fixados pelo Governo Federal, estando as despesas realizadas naquele exercício destinadas basicamente à manutenção dos estoques existentes. No exercício de 2009, tais preços se mantiveram, por quase todo o exercício, abaixo dos preços mínimos, levando a Conab a intervenções, por meio de aquisições diretas ou pela utilização dos instrumentos de garantia e sustentação de preços, objetivando a retirada do excedente das zonas de produção.

Sob a ótica do gestor, falta cultura gerencial à Companhia no que tange à utilização dos indicadores, à exceção daqueles relativos à mensuração da eficácia da gestão, os quais são sistematicamente utilizados na avaliação das ações e na execução orçamentária, sendo incluídos de forma mensal no SIPLAN e SIGPAN.

4.3 ITEM 03 - AVAL. FUNCIONAMENTO SIST. CI DA UJ

A análise do funcionamento do sistema de controle interno da Superintendência Regional da CONAB em Minas Gerais (SUREG/MG) buscou atender ao previsto na Decisão Normativa TCU nº 102, de 02/12/2009, alterada pela DN nº 103, de 10/02/2010, contemplando os seguintes aspectos:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) procedimentos de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

Com base nos exames de auditoria constatou-se que há na Entidade, sob coordenação e responsabilidade de sua Matriz, procedimentos previstos objetivando:

- disseminar o código de ética seguido pelos funcionários;
- realizar programas voltados para o desenvolvimento de competências na instituição de forma a assegurar o aprimoramento dos funcionários;
- definir formalmente os objetivos estratégicos e operacionais dos Programas/Ações executados em cada exercício;
- realizar levantamentos, diagnósticos e mensuração, de forma sistemática e periódica, dos eventos (externos e internos) que possam afetar a Entidade;
- divulgar de forma contínua as informações e mudanças na legislação e normativos relevantes para a Entidade;
- realizar o monitoramento, por meio dos auditores lotados na AUDIN/Matriz, dos controles implementados visando aprimorar os processos da Entidade.

Ressalta-se a ausência de relatórios de avaliação da qualidade dos controles implementados, conforme a Entidade esclareceu por meio do Comunicado Interno nº 256, datada de 29/06/2010, em que a AUDIN/GEDOP informa:

"(...) a Geris atua identificando os riscos inerentes aos objetos de auditoria propostos para o exercício. Entretanto, essa atividade apenas começou a ser executada pela Gerência no início do corrente ano (2010). Assim, não existem ainda relatórios de avaliação da qualidade dos controles implementados, visto que a Companhia ainda encontra-se na etapa de mapeamento das fragilidades.

Ao final desse exercício, a Geris já possuirá informações suficientes para a elaboração de sua Matriz de Riscos e após apresentada à Alta Administração da Companhia, em conjunto com os gestores responsáveis pelos processos, serão estabelecidos os controles internos para a gestão eficiente do Risco.

Para a mitigação dos riscos identificados serão elaborados planos de ação, contendo as medidas para controle, o responsável, os prazos para realização e as estratégias adotadas para implementá-lo, de acordo com o nível do risco identificado".

Com relação aos controles utilizados para a mensuração e avaliação da execução física dos Programas/Ações o gestor informou:

"(...) a Companhia vem desenvolvendo sistemas internos de controle, a saber:

SICARM - Sistema de Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras;

SISDRE - Sistema de Demonstração do Resultado do Exercício, cujas informações são extraídas do SIAFI;

SISSUB - Sistema de Controle das Operações de Subvenção;

SISCOT - Sistema de Gestão de Contratos;

SIORFI - Sistema de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro das Uas;

SIAGRO - Sistema de Informações Agropecuárias e de Abastecimento;

SISMOV - Sistema de Movimentação de Estoques;

SICONT - Sistema de Controle e Análise de Tributos Federais;

XFAC - Sistema de Faturamento e Controle de Estoques Públicos;

SAAGRA - Sistema Aplicado à Armazenagem de Grãos, instalado em todas unidades armazenadoras".

4.4 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

A avaliação da situação das transferências voluntárias realizadas mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, buscou atender ao previsto na Decisão Normativa TCU nº 102, de 02/12/2009, alterada pela DN nº 103, de 10/02/2010, destacando, entre outros aspectos:

a) a observância às normas legais e regulamentares pertinentes, em especial às exigências para a realização de transferência voluntária estabelecidas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b) a correta aplicação dos recursos repassados e o atingimento dos objetivos e metas colimados, parciais e/ou totais, sendo que, nas hipóteses do art. 8º da Lei nº 8.443/92, deverão constar, ainda, informações sobre as providências adotadas para a devida regularização de cada caso, inclusive sobre a instauração da correspondente Tomada de Contas Especial.

Os exames de auditoria revelaram que não constam no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv) nem no Sistema de Administração Financeira (Siafi) registros de transferências voluntárias recebidas/concebidas, firmadas no exercício de 2009, sob responsabilidade da Superintendência Regional da Companhia Nacional de Abastecimento, no Estado de Minas Gerais (CONAB-SUREG/MG).

4.5 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

A análise dos processos licitatórios e dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação buscou atender ao previsto na Decisão Normativa TCU nº 102, de 02/12/2009, alterada pela DN nº 103, de 10/02/2010, quanto aos quesitos:

- a) motivo da contratação;
- b) adequação da modalidade, objeto e valor; e,
- c) fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Adicionalmente, a Controladoria-Geral da União definiu procedimentos para verificar a oportunidade e conveniência das aquisições de bens e serviços.

A seleção da amostra auditada, não-probabilística, obedeceu aos critérios de relevância, materialidade e criticidade, recaindo somente sobre as contratações iniciadas no exercício de 2009. Em seqüência, estão relacionados os 23 processos examinados, agrupados nas categorias de Dispensa (11), Inexigibilidade (três), Tomada de Preço (dois), Pregões Eletrônicos (cinco) e Convite (dois). Os registros descritos estão avaliados quanto à adequação da oportunidade e conveniência das aquisições, à correta fundamentação (dispensa e inexigibilidade) e ao devido enquadramento na modalidade (licitação):

Quadro- Relação de processos de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" analisados.

Número da Dispensa	Valor contratado (R\$)	Número do Processo	Oportunidade e conveniência	Fundamentação
90112/2009	17.500,00	08.312/2009	Adequada	Adequada
80086/2009	8.450,00	08.255/2009	Adequada	Adequada
90093/2009	20.000,00	08.119/2008	Adequada	Adequada
80044/2009	15.000,00	08.169/2009	Adequada	Adequada
90032/2009	29.900,00	08.561/2008	Adequada	Adequada
80138/2009	8.990,00	08.159/2009	Adequada	Adequada
90118/2009	12.000,00	08.278/2009	Adequada	Adequada
90120/2009	15.000,00	08.114/2009	Adequada	Adequada
70017/2010	12.000,00	08.949/2009	Adequada	Adequada

Quadro- Relação de processos de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" analisados.

Número da Licitação	Valor contratado (R\$)	Número do Processo	Oportunidade e conveniência	Fundamentação
80001/2009	9.600,00	08.164/2009	Adequada	Adequada
80002/2009	4.800,00	08.164/2009	Adequada	Adequada

Quadro- Relação de processos licitatórios na modalidade "CONVITE" analisados.

Número da Licitação	Valor licitado (R\$)	Número do Processo	Oportunidade e conveniência	Modalidade
002/2009	52.665,30	08.434/2008	Adequada	Devida
004/2009	74.113,80	08.600/2009	Adequada	Devida

Quadro- Relação de processos licitatórios na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" analisados.

Número da Licitação	Valor licitado (R\$)	Número do Processo	Oportunidade e conveniência	Modalidade
008/2009	193.690,01	08.587/2008	Adequada	Devida
009/2009	116.451,46	08.447/2009	Adequada	Devida

Quadro- Relação de processos licitatórios na modalidade "PREGÃO" analisados.

Número da Licitação	Valor licitado (R\$)	Número do Processo	Oportunidade e conveniência	Modalidade
001/2009	12.792,00	08.480/2008	Adequada	Devida
006/2009	9.448,32	08.045/2009	Adequada	Devida
011/2009	77.419,56	08.133/2007	Adequada	Devida
017/2009	28.214,28	08.133/2007	Adequada	Devida
012/2009	792.799,90	08.153/2009	Adequada	Devida
014/2009	53.684,10	08.396/2009	Adequada	Devida
018/2009	680.000,00	08.257/2009	Adequada	Devida

O quadro a seguir contém os valores totais empenhados e liquidados, no exercício de 2009, com os respectivos montantes auditados por modalidade de licitação:

Quadro- Valores empenhados pela CONAB-SUREG/MG

Modalidade de licitação	Valor liquidado no exercício (em R\$)	% do valor sobre o total	Montante auditado ⁽¹⁾ (em R\$)	% de recursos auditados
Dispensa	57.065.455,45	21,06	138.840,00	6,19%
Inexigibilidade	9.812.592,86	3,62	14.400,00	0,64%
Convite	100.660,42	0,04	126.779,10	5,65%
Pregão	203.406.135,59	75,06	1.654.358,16	73,71%
Tomada de Preços	591.913,74	0,22	310.141,47	13,82%
Total	270.976.758,06	100,00	2.244.518,73	100,00%

Obs: (1) Montante corresponde ao valor licitado.

Em comparação com exercícios anteriores, o Quadro a seguir demonstra a evolução percentual, em termos de valores de empenhos liquidados, de acordo com a forma de aquisição dos bens e serviços:

Quadro- Evolução dos valores empenhados.

Forma de aquisição	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Convite	281.689,40	0,63	421.798,43	0,72	100.660,42	0,04
Tomada	1.088.801,41	2,42	384.834,35	0,66	591.913,74	0,22
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa	27.683.745,77	61,55	46.810.333,54	80,21	57.065.455,45	21,06
Inexigibilidade	1.616.207,60	3,59	1.330.173,03	2,28	9.812.592,86	3,62
Pregão	14.309.452,98	31,81	9.409.003,48	16,13	203.406.135,59	75,06
TOTAL	44.979.897,16	100	58.356.142,83	100	270.976.758,06	100

Observa-se que a maior parte dos recursos em 2009 foi executada mediante a modalidade Pregão, cuja participação relativa nos três

últimos exercícios indica evolução (31,8% em 2007, 16,1% em 2008 e 75,06% em 2009).

Com base na amostra auditada, os exames de auditoria revelaram a ocorrência de falhas cujas descrições sumárias listam-se a seguir:

- Realização de procedimento licitatório sem a prévia formalização de pesquisa de preços e sem a exigência, no edital da licitação, do detalhamento do item Bonificações e Despesas Indiretas - BDI nas planilhas de custos e de orçamento de obra;
- Descumprimento de critério de aceitabilidade de proposta e contratação por valor divergente ao licitado;
- Ausência de pesquisa para definição dos preços de referência em pregão eletrônico;
- Realização de licitação com adoção do tipo menor preço global de objeto passível de divisão em lotes;
- Ausência, em instrumento contratual, de cláusula referente ao preço a ser pago pela CONAB;
- Extrapolação do limite de 25% em despesas referentes a contrato de locação de veículos;
- Ausência da motivação e dos benefícios da contratação em Projeto Básico e Termo de Referência.

4.6 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A auditoria da gestão de recursos humanos objetivou atender ao item 6 do Anexo IV da DN TCU nº 102/2009, avaliando a força de trabalho existente, a observância à legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, sobre concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

A composição dos quantitativos de recursos humanos da CONAB-SUREG/MG, segundo informações constantes do item 3 do Relatório de Gestão, é demonstrado nos quadros a seguir:

Quadro- Quantitativo de RH na SUREG/MG.

Situação Funcional	2007	2008	2009
Celetistas	146	223	229
Cargos de livre provimento	---	---	---
Requisitados	---	---	---
TOTAL	144	219	229

Fonte: Relatório de Gestão - Exercício 2009.

Quadro- Quantitativo de Terceirizados na SUREG/MG.

Finalidade	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada
Conservação e Vigilância	46	---
Apoio Administrativo	---	---
Outras Atividades	---	---
Estagiários	21	30

Fonte: Relatório de Gestão - Exercício 2009.

Obs: Situação apurada em 31/12/2009.

Conforme informações constantes do Relatório de Gestão, a CONAB, "por tratar-se de Empresa pública, cujos empregados são regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não emite atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensões. Sua folha de pagamento, e, por consequência, as inclusões, admissões e exclusões (demissões), são processadas pelo Sistema de Administração de Pessoal (SIAPE) gerido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Dele deriva sua contabilização pelo Sistema de Administração Financeira (Siafi) do Ministério da Fazenda, sua informação pelo Sistema

Integrado de Pessoal (SIPES) do Ministério do Planejamento e o respectivo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) do Ministério do Trabalho e Emprego".

Especificamente quanto aos Atos de Admissão e Demissão, o gestor informa a ocorrência de seis admissões e uma demissão no exercício de 2009, sendo que nenhuma delas foi processada no Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissões e Concessões (Sisac). Segundo o gestor, o Sisac "não considera para fins de registro os empregados anistiados e de contratos especiais".

Quadro- Levantamento comparativo de registros no SISAC.

Quantidade de Atos de Pessoal Registrados no SISAC no exercício de 2009 (A)	Quantidade de Atos de Pessoal Passíveis de Registros no SISAC no exercício de 2009 (B)	Percentual de atos registrados no SISAC (A) / (B)
0	7	0

4.7 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

- CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

A avaliação do cumprimento pela Entidade das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União objetiva aferir e informar o atendimento aos acórdãos e decisões efetuadas pela Corte de Contas no exercício sob exame e suas consequências na gestão da unidade jurisdicionada, evidenciando os resultados no que concerne à prevenção, normalização, orientação e ações corretivas.

Durante o exercício de 2009, não foram identificados Acórdãos ou Decisões exarados pelo TCU para a Superintendência Regional da Companhia Nacional de Abastecimento no Estado de Minas Gerais (CONAB-SUREG/MG).

- CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Com relação à avaliação do cumprimento pela Entidade às recomendações expedidas pelo Controle Interno, ou eventuais justificativas do gestor para o descumprimento, e as providências adotadas, e suas consequências na gestão da unidade jurisdicionada, também objetivam evidenciar os resultados no que concerne à prevenção, normalização, orientação e ações corretivas.

O escopo dos trabalhos foi restrito às recomendações emitidas pela CGU-Regional/MG à CONAB-SUREG/MG, constantes do Relatório de Auditoria nº 224857 (Avaliação da Gestão - Exercício 2008), cujos exames de auditoria demonstraram o cumprimento das recomendações.

4.8 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT

A avaliação da execução dos projetos e programas financiados com recursos externos visa atender ao previsto na Decisão Normativa TCU nº 102, de 02/12/2009, alterada pela DN nº 103, de 10/02/2010, destacando-se os aspectos de regularidade e desempenho, bem como procedendo-se à análise crítica dos resultados alcançados nos projetos, contemplando os objetivos e metas previstas versus realizadas.

Os dados coletados no Siafi Gerencial e as informações constantes no item 8 "Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos" do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2009 (fl. 184 do Processo de Prestação de Contas nº 21208.0616/2010-12) revelam que a Superintendência Regional da Companhia Nacional de Abastecimento no Estado de Minas Gerais (CONAB-SUREG/MG) não geriu ou executou projeto ou programa financiado com recursos externos durante o exercício de 2009.

4.9 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM

A avaliação da gestão de passivos sem a previsão orçamentária visa atender ao previsto na Decisão Normativa TCU n.º 102, de 02/12/2009, alterada pela DN n.º 103, de 10/02/2010, destacando os aspectos da capacidade da Entidade em intervir previamente sobre as causas que ensejaram a ocorrência de passivos sem a conseqüente previsão orçamentária de créditos ou de recursos, bem como as medidas adotadas para a gestão desses passivos.

Os exames de auditoria realizados no sistema Siafi Gerencial (saldo na conta 2.1.2.1.1.11.00- Fornecedores por insuficiência de créditos/recursos), bem como a informação constante do Relatório de Gestão - Exercício de 2009 no item 4 "Reconhecimento de passivos por insuficiências de créditos ou recursos" (fl. 159 do Processo de Prestação de Contas n.º 21208.0616/2010-12) indicam que durante o exercício de 2009 não houve ocorrência de passivos geridos pela Superintendência Regional da Companhia Nacional de Abastecimento no Estado de Minas Gerais (CONAB-SUREG/MG) sem a conseqüente previsão orçamentária de créditos ou recursos.

4.10 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

A avaliação quanto à conformidade da inscrição de Restos a Pagar no exercício de referência, buscou atender ao previsto na Decisão Normativa TCU n.º 102, de 02/12/2009, alterada pela DN n.º 103, de 10/02/2010, destacando, entre outros aspectos: a) adequabilidade das informações contidas no Relatório de Gestão; b) se os empenhos de despesas não liquidadas que não foram anulados antes do processo de inscrição de Restos a Pagar se enquadram devidamente em algum dos incisos previstos no art. 35 do Decreto n.º 93872/86.

No exercício de 2009, as inscrições em Restos a Pagar efetuadas pela Superintendência Regional da Companhia Nacional de Abastecimento, no Estado de Minas Gerais (CONAB-SUREG/MG) são evidenciadas pelo quadro a seguir.

Quadro- Inscrições, cancelamentos e pagamentos de Restos a Pagar
Exercício de 2009.

Ano de Inscrição	Inscritos (R\$)	Cancelados (R\$)	Pagos (R\$)	A Pagar (R\$)
Restos a Pagar processados				
2009	132.295.502,85	----	----	132.295.502,85
2008	10.215.957,14	----	9.711.314,05	504.643,09
2007	218.974,73	----	120.238,47	98.736,26
2006	69.340,72	----	20.691,59	48.649,13
2005	5.240,38	----	----	5.240,38
Sub-Total	142.805.015,82	----	9.852.244,11	132.952.771,71
Restos a Pagar não processados				
2009	6.927.371,02	----	----	6.927.371,02
2008	2.065.688,22	17.912,36	2.041.552,75	6.223,11
Sub-Total	8.993.059,24	17.912,36	2.041.552,75	6.933.594,13
TOTAL	151.798.075,10	17.912,36	11.893.796,86	139.886.365,80

Fonte: SIAFI e Relatório de Gestão CONAB-SUREG/MG 2009

Nesse universo, 11 inscrições foram auditadas, totalizando o montante no valor de R\$319.479,09, representando 0,21% do valor total inscrito, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro- Percentual de Restos a Pagar analisados

Restos a Pagar inscritos em 2009 (A)	Restos a Pagar Analisados (B) (*)	Percentual Analisado (B/A)
R\$151.798.075,10	R\$319.479,09	0,21%

Obs.: (*) R\$248.989,09 (RP processados) e R\$70.490,00 (RP não processados).

Os exames de auditoria não apontaram a ocorrência de falhas relevantes nas inscrições de Restos a Pagar que compuseram a amostra.

4.11 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

A avaliação quanto à objetividade dos critérios adotados para a aferição da qualificação técnica e capacidade operacional para o chamamento público de convenientes com entidades privadas sem fins lucrativos, conforme Art. 5º do Decreto 6.170/2007, visa atender ao previsto na Decisão Normativa TCU nº 102, de 02/12/2009, alterada pela DN nº 103, de 10/02/2010.

Não foram identificadas, durante o exercício de 2009, transferências de recursos em que a Superintendência Regional da Companhia Nacional de Abastecimento, no Estado de Minas Gerais (CONAB-SUREG/MG) atuou na qualidade de concedente.

Ressalta-se que o "Chamamento Público" trata-se de ato discricionário realizado pelo gestor com vista a selecionar projetos e órgãos ou entidades que tornem mais eficaz a execução do objeto.

4.12 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT

O Tribunal de Contas da União, por meio do item 1.5.3 do Acórdão nº 2.862/2009, determinou à Controladoria-Geral da União relatar, nos processos de Tomada e Prestação de Contas das unidades jurisdicionadas, acerca de eventual irregularidade referente ao não expurgo da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF dos contratos administrativos do Governo Federal.

A CPMF, tributo instituído pela Lei nº 9.311/1996, em regulamentação do art. 74 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias, vigorou até 31/12/2007, quando expirou prazo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 42. Portanto, a partir de 01/01/2008, os contratos vigentes para prestação de serviços de natureza continuada deveriam ser alterados, por meio de termo aditivo, de modo a excluir da composição das despesas indiretas a alíquota de 0,38% referente à Contribuição, incidente sobre o valor total dos serviços faturados.

Em atendimento à determinação da Corte de Contas, foram analisados os contratos de serviços continuados, a seguir relacionados, firmados ou cujos processos de contratação foram iniciados pela Superintendência Regional da Companhia Nacional de Abastecimento, no Estado de Minas Gerais (CONAB-SUREG/MG) antes de 01/01/2008 e vigentes em 2009, que perfizeram o montante de R\$537.136,92.

Quadro- Relação de processos analisados.

Nº Processo	Nº da Licitação	Objeto	Valor (R\$)
08.234/2004	Pregão Nº 002/2004	Contratação de empresa prestadora dos serviços de vigilância prestados na Unidade Armazenadora de Montes Claros, Passa Quatro, Uberaba e Uberlândia	426.000,00
08.145/2005	Pregão	Contratação de empresa prestadora	9.120,00

Quadro- Relação de processos analisados.

Nº Processo	Nº da Licitação	Objeto	Valor (R\$)
	Nº 008/2006	dos serviços de limpeza e conservação na UA Montes Claros	
08.386/2006	Pregão Nº 001/2007	Contratação dos serviços de portaria para a unidade armazenadora de Passa Quatro, Uberaba, Montes Claros e Uberlândia.	80.308,92
08.910/2006	Pregão Nº 004/2007	Contratação de empresa prestadora dos serviços de limpeza e conservação na unidade armazenadora de Uberaba.	12.528,00
08.516/2006	Pregão Nº 012/2007	Contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.	9.180,00

Os exames de auditoria não identificaram pagamentos indevidos relativos à CPMF nas planilhas de custo referentes a esses contratos.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belo Horizonte, 13 de Agosto de 2010



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 246695
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG MG
CÓDIGO : 135182
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO Nº : 21208.000616/2010-12
CIDADE : BELO HORIZONTE

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

1.2.1.2

Realização de licitação com adoção do tipo menor preço global de objeto passível de divisão em lotes.

1.2.1.4

Extrapolação do limite de 25% em despesas referentes a contrato de locação de veículos.

1.1.3.1

Realização de procedimento licitatório sem a prévia formalização de pesquisa de preços e sem a exigência, no edital da licitação, do detalhamento do item Bonificações e Despesas Indiretas - BDI nas planilhas de custos e de orçamento de obra.

1.1.3.3

Ausência de pesquisa para definição dos preços de referência em pregão eletrônico.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 246695, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS

+ -----	+ -----	+
CARGO	CONSTATAÇÕES	
+ -----	+ -----	+
SUPERINTENDENTE REGIONAL	1.2.1.2 1.2.1.4 1.1.3.1	
	1.1.3.3	
NO PERÍODO DE 08/04/09 A 31/12/09		
+ -----	+ -----	+

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Belo Horizonte, 13 de Agosto de 2010.

CLAUDIO AZEVEDO COSTA
CHEFE DA CGU-REGIONAL/MG



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 246695
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 21208.000616/2010-12
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG MG
CÓDIGO : 135182
CIDADE : BELO HORIZONTE

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. No escopo definido para os trabalhos de auditoria, identificou-se impropriedades nos atos e procedimentos administrativos inerentes a licitações e contratos realizados pela Unidade Jurisdicionada. Destacam-se as constatações relacionadas à ausência de pesquisa de preço e a não exigência de detalhamento de item nas planilhas de custos e de orçamento na contratação de obra.

3. As principais causas identificadas dizem respeito à deficiência dos controles internos e a não observância de disposições legais que regem a realização de procedimentos licitatórios e das contratações na Administração Pública Federal

4. Com base nos exames de auditoria e análise realizada nas áreas de gestão selecionadas, conclui-se que a Entidade expõe-se principalmente aos riscos de não conformidade às normas vigentes. A qualidade dos controles internos deve ser aprimorada com a reformulação dos procedimentos atinentes à licitação e gestão de contratos e determinar a observância às disposições legais de contratações de serviços.

5. Não foram identificadas práticas inovadoras que permitissem a melhoria de resultados da Entidade.

6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 29 de setembro de 2010.

Lucimar Cevallos Mijan

Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia